**INSTITUI NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA A SEMANA MUNICIPAL DO CICLISMO A SER COMEMORADA ENTRE OS DIAS 19 A 25 DE AGOSTO DE CADA ANO.**

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto no Artigo 45 e demais disposições do Regimento Interno, apresenta para apreciação e deliberação do Soberano Plenário o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** A “Semana Municipal do Ciclismo” passa a fazer parte do calendário oficial de eventos do município, a ser comemorado entre os dias 19 a 25 de agosto de cada ano.

**Art. 2º** A Semana Municipal do Ciclismo tem por objetivo:

I – Incentivar o uso da bicicleta tanto para atividade física como para meio de transporte;

II – Evidenciar os benefícios para saúde física e mental decorrentes da prática do ciclismo;

III – Promover o respeito mútuo entre todas as partes envolvidas no trânsito, sejam ciclistas, motociclistas, motoristas e pedestres;

IV – Promover eventos e campanhas que estimulem e incentivem o uso de bicicletas;

V – Poderá o Poder Executivo Municipal promover atividades durante a “Semana Municipal do Ciclismo”, podendo buscar parcerias com a iniciativa privada, bem como com outros entes do Poder Público para realização de eventos referentes a esta data;

VI – As Entidades sem Fins Lucrativos, Movimentos ou Associações referentes ao ciclismo existentes em nosso município poderão promover eventos referentes à defesa da prática do ciclismo, bem como reivindicações para implantação de ciclovias e melhorias na mobilidade urbana em nosso município;

**Art.** **3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações “Daniel Lopes da Silva”, Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

**Ver. Prof. Sebastian**

**“Lutar pelo bom, pelo justo**

**e pelo melhor do mundo”**

****

**JUSTIFICATIVA**

 De acordo com o site Blog da Saúde do Ministério da Saúde, a prática de ciclismo traz benefícios à saúde, melhorando a capacidade cardiorrespiratória, prevenindo a depressão, ansiedade e doenças crônicas (Fonte: blog.saude.gov.br/index.php/materias-especiais/51496-ciclismo-atividade-e-uma-opcao-para-quem-tem-problemas-articulares). Em nosso município a prática de ciclismo é constante, seja profissional ou amador, há um número considerável de pessoas adeptas a este esporte, além daquelas que utilizam a bicicleta como meio de transporte. Temos conhecimento da atuação do “Movimento Pedale com Segurança” e de suas reivindicações às autoridades competentes para implantação de ciclovias em nossa cidade, o que vai de encontro às solicitações e cobranças do nosso gabinete. Diante disso, apresentamos o referido Projeto de Lei, instituindo a “Semana Municipal do Ciclismo” a ser comemorada entre os dias 19 a 25 de agosto, tendo em vista que o dia nacional do ciclista é comemorado dia 19 de agosto. Ressaltando ainda que o Dia 15 de abril é o dia Internacional do Ciclista e o dia 3 de junho é o Dia Mundial da Bicicleta. Assim, conto com o habitual apoio dos nobres pares, para aprovação do referido Projeto de Lei em **TRAMITAÇÃO NORMAL.**

Plenário das Deliberações “Daniel Lopes da Silva”, Câmara Municipal de Tangará da Serra, estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

**Ver. Prof. Sebastian**

**“Lutar pelo bom, pelo justo**

**e pelo melhor do mundo”**



